



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1557

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Gurupi Prev	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5
Secretaria Municipal de Educação	6
COMEG	7
Secretaria Municipal de Saúde	10
Câmara Municipal de Gurupi	15

Art. 2º. Fica concedido **1,5 % (um e meio por cento)** por **Progressão Horizontal** devido ao cumprimento dos requisitos de enquadramento da Referência C para a Referência D, em obediência ao artigo 14, § 1º, da Lei Municipal nº. 2.660 de agosto de 2023 (PCCR-ADT), ao servidor efetivo abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
496039	ALEXANDER DA MOTTA SILVA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 21 de agosto de 2.026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0905/2026 DE 31 DE AGOSTO DE 2.026.

Dispõe sobre concessão de Progressão Vertical e Horizontal a servidor do Quadro da Administração Tributária (ADT), nos termos da Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023, e adota outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 21, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do Quadro da Administração Tributária do Poder Executivo do Município de Gurupi (PCCR-ADT);

CONSIDERANDO, o Decreto Nº. 1.056, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Quadro da Administração Tributária (ADT), e as atribuições contidas no artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023, a qual realizou a apuração para o enquadramento das referidas progressões;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, ao servidor abaixo relacionado, **7,5 % (sete e meio por cento)** por Progressão Vertical devido ao cumprimento dos requisitos de enquadramento da Classe I para a Classe II nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023.

DECRETO Nº. 0906/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Pública Municipal e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026072711002 - 2026018099;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 346/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania e do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **NARA ELIS ARAUJO E SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de setembro de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0907/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA ANA PAULA PEREIRA RODRIGUES, para exercer o cargo de Assessor Técnico Superior IV, na **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, com a simbologia DAS- 02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0908/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Gabinete e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA LIVIA RAMALHO NEVES, para exercer o cargo de Assessor Técnico Operacional III, na **Secretaria Municipal de Gabinete**, com a simbologia DAS- 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0909/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2.026.

"Coloca servidor público municipal à disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação nº. 08/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e o Município de Gurupi, inerente à Central de Execução Fiscal – Comarca de Gurupi;

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º. Coloca a servidora pública municipal **LIVIA RAMALHO NEVES**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, com a finalidade de otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais, **pelo período de 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2.026**, com ônus para o cedente.

Parágrafo Único. Ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhar via ofício, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior para a Secretaria Municipal qual o servidor em disposição funcional estiver lotado, e essa por sua vez, irá conferir, vistar e enviar à Diretoria de Recursos Humanos da SECAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 31 dia, do mês de agosto de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Gurupi Prev

PORTARIA Nº 2026.123, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

*Dispõe sobre a Reversão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente e Cessação do Benefício Previdenciário- servidora **JANETE MARQUES LARA PEREIRA**, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV**, autarquia municipal com personalidade jurídica de direito público, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação municipal aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal nº 017/2011, a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34/2025 e o Decreto Municipal nº 1.559/2025, que regulamenta o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Gurupi,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado em 14 de julho de 2026 pela servidora **JANETE MARQUES LARA PEREIRA**, matrícula nº 498129, aposentada por invalidez (incapacidade permanente) por meio da Portaria nº 129/2020, de 02 de abril de 2020, no qual pleiteia a reversão de sua aposentadoria e o retorno ao exercício do cargo efetivo de Professor Graduado, sob o fundamento de que não mais subsistem as condições de saúde que ensejaram a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o laudo médico particular datado de 22 de julho de 2026, que registra a melhora do quadro clínico da segurada após tratamento de dor lombar de longa data, fisioterapia, tratamento medicamentoso e fortalecimento, concluindo por sua aptidão ao retorno às atividades laborais, inclusive àquelas anteriormente exercidas;

CONSIDERANDO a avaliação médico-pericial oficial realizada em 23 de julho de 2026, que consignou que a segurada se encontra em boa situação clínica, sem sequelas permanentes, não estando incapacitada para a função e não apresentando invalidez permanente, concluindo expressamente que a paciente está “apta a retornar às atividades de origem”;

CONSIDERANDO o Parecer nº 079/2026, da Procuradoria Jurídica do **GURUPI PREV**, que se manifestou favoravelmente ao pedido de reversão da aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 16, §§ 9º e 10, do Decreto Municipal nº 1.559/2025, e do art. 11, §§ 9º e 10, da Lei Complementar Municipal nº 017/2011;

CONSIDERANDO o Despacho nº 527/2026 da Secretaria Municipal de Educação, que manifesta anuência quanto ao retorno da servidora às atividades laborais, informando que ela reassumirá o exercício de suas funções a partir de 01 de setembro de 2026, no cargo de Professor Graduado, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, como Professora Regente da turma do 2º ano da Escola Municipal Antônio de Almeida Veras, conforme Portarias de Lotação nº 184/2026 e nº 185/2026, ambas de 27 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o Despacho nº 0029/2026 do Secretário Municipal de Administração, que determina a cessação do benefício previdenciário para evitar recebimentos concomitantes de proventos de aposentadoria e remuneração decorrente do retorno à atividade; e

CONSIDERANDO que a manutenção do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente encontra-se juridicamente vinculada à permanência das condições que justificaram sua concessão, e que, desaparecido o pressuposto material da incapacidade, conforme atestado pela perícia oficial, mostra-se possível e necessária a adoção das providências administrativas destinadas à reversão.

RESOLVE :

Art. 1º – DECLARAR REVERTIDA a aposentadoria por incapacidade permanente (invalidez) da servidora **JANETE MARQUES LARA PEREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº ***.378.721-**, matrícula nº 498129, ocupante do cargo efetivo de Professor Graduado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Gurupi, concedida por meio da Portaria nº 129/2020, de 02 de abril de 2020, em razão da constatação, mediante avaliação médico-pericial oficial, da recuperação da capacidade laborativa e do desaparecimento da enfermidade que fundamentou a inativação.

Art. 2º – DETERMINAR A CESSAÇÃO do pagamento dos proventos de aposentadoria por incapacidade permanente da servidora, com efeitos a partir de 31 de agosto de

2026, e seu efetivo retorno ao exercício funcional em 1º de setembro de 2026, de modo a impedir qualquer sobreposição indevida entre proventos de aposentadoria e remuneração decorrente do retorno à atividade.

Parágrafo único. A cessação do benefício previdenciário de que trata o caput deste artigo deverá ser processada pelo setor competente do **GURUPI PREV**, com a devida comunicação ao setor de folha de pagamento, para que sejam adotadas as providências financeiras e contábeis necessárias à exclusão da segurada da folha de inativos e à sua inclusão na folha de pagamento de ativos do Município.

Art. 3º – DETERMINAR que a servidora retorne ao exercício de suas funções a partir de 1º de setembro de 2026, no cargo efetivo de Professor Graduado, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, passando a exercer suas atividades como Professora Regente da turma do 2º ano da Escola Municipal Antônio de Almeida Veras, conforme estabelecido nas Portarias de Lotação nº 184/2026 e nº 185/2026, ambas de 27 de agosto de 2026, e no Despacho nº 527/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º – DETERMINAR que a reversão ora formalizada produz efeitos funcionais, previdenciários e financeiros a partir da data de sua publicação, observado o marco temporal estabelecido no art. 2º desta Portaria, ressalvada a necessidade de verificação, pelos setores administrativos competentes, dos demais requisitos funcionais e administrativos exigíveis para a efetiva reintegração da servidora ao quadro ativo do Município.

Art. 5º – DETERMINAR que o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gurupi seja cientificado da presente reversão, para conhecimento, registro e atualização funcional, bem como para a adoção das demais providências administrativas necessárias à continuidade e regularização do processo.

Art. 6º – DETERMINAR que a presente Portaria seja juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2026071408003, com ciência à interessada e aos órgãos envolvidos.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos previdenciários e financeiros a partir de 31 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – **GURUPI PREV**, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – **GURUPI PREV**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0627/2026, DE 31 DE AGOSTO DE

2.026.

“Autoriza a inclusão de VPI aos proventos do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. – 2025060611002-2025009546, bem como, Parecer nº 552/2025, da Procuradoria Geral do Município, acostado no evento 07, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **IVERCINA MARTINS PERES**, matrícula nº. 124200, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo mencionado no parágrafo anterior.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0022/2026

PORTARIA Nº 0628/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº /2026/SMMA de 17 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando portaria de interrupção de férias de servidor;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor **MARCUS TEIXEIRA MARCOLINO**, ocupante do cargo de Diretor II, programadas

para o período de **03 de agosto a 03 de setembro de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 18 de agosto de 2.026**.

II – Os 17 (dezesete) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2.026**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0629/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2.026.

“Retifica a portaria nº 0755/2025, a qual dispõe sobre suspensão de férias de servidor e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria nº 0755, de 06 de outubro de 2025, a qual determina a suspensão de férias do servidor público municipal **DUARTE BASILIO VIANA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** para retificar o período aquisitivo da suspensão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: relativo ao período aquisitivo de 2023/2024

Leia-se: relativo ao período aquisitivo de 2024/2025

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA N.º 209/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar o servidor público municipal PAULO RICARDO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Diretor III, matrícula nº 504634, para atuar na fiscalização, recebimento e atesto das notas fiscais referentes às contratações nacionais e regionais relacionadas a Contratação do cantor de Renome Nacional Davidson Silva para atender à necessidade do Fundo Municipal para apresentação musical durante Festividade Religiosa de interesse público, através da emenda parlamentar individual nº 010408.01407/2026, referente à transferência especial do Deputado Estadual Gutierrez Torquato, realizadas no período de 15 de Setembro de 2026.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 31 de agosto de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto n.º 0466/2025

PORTARIA Nº 210/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de para contratação da empresa A. MATAICHI IZUMI LTDA para apresentação musical por ocasião Marcha para Jesus 2026 no dia 26 de Setembro.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação de Renome Nacional Jonas Vilar, representado pela empresa: A. MATAICHI IZUMI LTDA inscrito no CNPJ nº: 66.122.303/0001-95, com sede R TEODORO RONDON nº 604, bairro: CENTRO. CEP: 79.200-000, AQUIDAUANA -MS, para apresentação musical por ocasião Marcha para Jesus 2026 no dia 26 de Setembro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA N.º 211/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

"Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências".

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **ALEX MAGALHÃES DE ALENCAR FILHO**, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO SUPERIOR IV, matrícula n.º 506537, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2026071532002 e Processo Administrativo n.º 2026016954, que tem como objeto trata da CONTRATAÇÃO DA CANTORA JOELMA, ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DE GURUPI 68 ANOS, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL EDUARDO FORTES E RECURSO PROPRIO DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE PREVÊ A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA., sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 31 de agosto de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO DE GURUPI
Decreto n.º 0466/2025

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N. 187, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

"Designa servidor para conferência de serviços e atesto de documentos relativos às Atas de Registros de Preços n. 015- 1/2025 e 015- 3/2025, ambas prorrogadas, oriundas do Pregão Eletrônico n.º PE/2025.025-GPI-SECTUR SRP."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a exe-

cução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto ao recebimento do objeto e à verificação da conformidade dos bens e serviços executados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferência dos serviços prestados e da documentação correspondente, bem como de atesto das respectivas notas fiscais, para fins de regular processamento das despesas e pagamento;

CONSIDERANDO as Atas de Registro de Preços nº 015-1/2025 e nº 015-3/2025, ambas prorrogadas por meio do 1º Termo de Aditivo à ARP nº 015-1/2025 – Prorrogação de Prazo de Vigência e Renovação de Quantitativos Registrados e do 1º Termo de Aditivo à ARP nº 015-3/2025 – Prorrogação de Prazo de Vigência e Renovação de Quantitativos Registrados, respectivamente, oriundas do Pregão Eletrônico nº PE/2025.025-GPI-SECTUR SRP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor *DENNIS PINHEIRO RIBEIRO*, ocupante do cargo de Chefe de Divisão I, nomeado por meio do Decreto nº 435/2022, para proceder à conferência dos serviços prestados e da documentação correspondente, relativos à locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos, segurança não armada e demais serviços correlatos, contratados pela Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG, decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 015-1/2025 e nº 015-3/2025, ambas prorrogadas, oriundas do Pregão Eletrônico nº PE/2025.025-GPI-SECTUR SRP.

Parágrafo único. Compete ao servidor designado, após a devida conferência e verificação da conformidade dos serviços efetivamente prestados, atestar as respectivas notas fiscais e demais documentos comprobatórios, para fins de regular instrução processual e posterior pagamento.

Art. 2º O servidor ora designado deverá observar, no exercício de suas atribuições, a legislação aplicável, os instrumentos de contratação, as especificações dos serviços e demais documentos que integram os respectivos processos administrativos.

Art. 3º A presente designação será exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e sem acréscimo de vencimentos ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos enquanto vigentes as obrigações decorrentes das Atas de Registro de Preços mencionadas no art. 1º.

Gabinete do Secretário de Educação, 31 de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1165/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: ANA CLEIDE CARDOSO LIMA SARAIVA

CPF: 845.XXX.XXX-15.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor Normalista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Pedagogia.

DOTAÇÃO: 7770 - 14.2007 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 - PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 01/09/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Pedagogia, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

encerramento da vigência do contrato anterior;
necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

COMEG

RESOLUÇÃO COMEG Nº 007, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

“Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira em Gurupi -TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer nº 007/2026 e Recomendação nº 007/2026, aprovado em reunião plenária do dia 31 de

agosto de 2026, que solicita a **Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira em Gurupi**, no Processo nº 007/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento e Convalidar Estudos Anteriores da data de 31/08/2026 da **Escola Municipal de tempo Integral Benevenuto Alves Moreira**, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, por um período de 03 (três) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº 007/2026 e Recomendação Nº 007/2026.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

HOMOLOGADO EM 31/08/2026

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0827/2024

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 1.640/2024

RESOLUÇÃO COMEG Nº 008, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

"Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Josué Alves Moreira de Gurupi – TO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 008/2021, aprovado em reunião plenária do dia 31 de agosto de 2026, que solicita Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores do **Centro Municipal de Educação Infantil**

Professor Josué Alves Moreira de Gurupi – TO, Processo Nº 008/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Josué Alves Moreira de Gurupi – TO**, para ministrar a Educação Infantil nas etapas: **Creche e Pré-escola**, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores a 31/08/2026;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer nº 008/2021 e Recomendação nº 008/2026.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

HOMOLOGADO EM 31/08/2026

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0827/2024

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 1.640/2024

RESOLUÇÃO COMEG Nº 009, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

"Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação de Estudos Anteriores da Escola Sagrado Coração de Maria em Gurupi".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 009/2026, aprovado em reunião plenária do dia 31 de agosto de 2026, que solicita **Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Sagrado Coração de Maria em Gurupi**, Processo Nº 009/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Sagrado Coração de Maria em Gurupi, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, por um período de 05 (cinco) anos a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores a 31/08/2026;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº 009/2026 e Recomendação Nº 004/2026.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

HOMOLOGADO EM 31/08/2026

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0827/2024

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 1.640/2024

RESOLUÇÃO COMEG Nº 010, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

"Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores do Centro Educacional Gotinhas do Saber de Gurupi – TO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 010/2026, aprovado em reunião plenária do dia 31 de agosto de 2026, que solicita Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores do **Centro Educacional Gotinhas do Saber de Gurupi – TO**, Processo Nº 010/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores do **Centro Educacional Gotinhas do Saber de Gurupi – TO**, para ministrar a Educação

Infantil e Ensino Fundamental I por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores a 31/08/2026;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº 010/2026 e Recomendação Nº 006/2026.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

HOMOLOGADO EM 31/08/2026

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0827/2024

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 1.640/2024

RESOLUÇÃO COMEG Nº 011, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

"Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Professor Reinaldo Ayres- CEPRA em Gurupi -TO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer nº 011/2026 e Recomendação nº 008/2026, aprovado em reunião plenária do dia 31 de agosto de 2026, que solicita **a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Professor Reinaldo Ayres- CEPRA em Gurupi**, no Processo nº 011/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento e Convalidar Estudos Anteriores da data de 31/08/2026 do **Centro Educacional Professor Reinaldo Ayres- CEPRA**, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº 011/2026 e Recomendação Nº 008/2026.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

HOMOLOGADO EM 31/08/2026

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0827/2024

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 1.640/2024

RESOLUÇÃO COMEG Nº 012, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

"Renovação de Autorização de Funcionamento da Associação Berçário Espírita Maria de Nazaré – ABEMN em Gurupi -TO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer nº 012/2026 e Recomendação nº 009/2026, aprovado em reunião plenária do dia 31 de agosto de 2026, que solicita **a Renovação de Autorização de Funcionamento da Associação Berçário Espírita Maria de Nazaré – ABEMN em Gurupi -TO**, no Processo nº 012/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento e Convalidar Estudos Anteriores da data de 31/08/2026 da **Associação Berçário Espírita Maria de Nazaré – ABEMN**, para ministrar a Educação Infantil por um período de 03 (três) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº 012/2026 e Recomendação Nº 009/2026.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

HOMOLOGADO EM 31/08/2026

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0827/2024

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 1.640/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS Nº 0305/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro(a) para exercerem a função de Gerente Administrativo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Gurupi/TO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 0441/2026 e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes do cargo de **Enfermeiro(a)**, para exercerem a função de **Gerente Administrativo** das respectivas Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Gurupi/TO

I – Unidade Básica de Saúde Vila Íris

- Fabriciana Barros Fernandes – Enfermeira – Gerente Administrativa.

II – Unidade Básica de Saúde Ney Luz e Silva (Nova Fronteira)

- Pamera Teles Schmitt – Enfermeira – Gerente Administrativa.

III – Unidade Básica de Saúde Bela Vista

- Maysa Silva Machado – Enfermeira – Gerente Administrativa.

IV – Unidade Básica de Saúde Sevilha

- Sirlene Coelho Brandão – Enfermeira – Gerente Administrativa.

V – Unidade Básica de Saúde João Manoel dos Santos

- Luciano Alves de Araújo – Enfermeiro – Gerente Administrativo.

VI – Unidade Básica de Saúde Vila Nova

- Moisés Rodrigues Coimbra Neto – Enfermeiro – Gerente Administrativo.

VII – Unidade Básica de Saúde Ulisses Moreira Milhomem (Pedroso)

- Guilherme Gomes de Oliveira – Enfermeiro – Gerente Administrativo.

VIII – Unidade Básica de Saúde Parque das Acácias

- Luciana Nunes Dias – Enfermeira – Gerente Administrativa.

IX – Unidade Básica de Saúde Clara Mota e Silva (Buritis)

- Reginaldo Otoni Ribeiro de Souza – Enfermeiro – Gerente Administrativo.

X – Unidade Básica de Saúde Sol Nascente

- Jucileia Martins Lima – Enfermeira – Gerente Administrativa.

XI – Unidade Básica de Saúde Francisco Nogueira Lima (Campo Bello)

- Marcineide Maria Veli da Silva Brito – Enfermeira – Gerente Administrativa.

XII – Unidade Básica de Saúde Waldir Lins

- Vanessa Teixeira Marques – Enfermeira – Gerente Administrativa.

XIII – Unidade de Saúde - Posto De Saude Trevo Do Tocantins

- Pollyanna Costa Noletto – Enfermeira – Gerente Administrativa.

Art. 2º Os servidores designados responderão pela gestão administrativa das respectivas Unidades Básicas de Saúde, competindo-lhes coordenar as atividades administrativas da unidade, organizar os processos de trabalho, acompanhar os recursos humanos e materiais, zelar pelo cumprimento das normas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e exercer as demais atribuições inerentes à função de Gerente Administrativo.

Art. 3º A presente designação possui caráter administrativo e não altera o vínculo funcional dos servidores, não implica mudança de cargo ou função de origem, nem gera direito à incorporação de vantagens, gratificações ou acréscimo remuneratório, salvo previsão legal específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, ao **31 dia do mês de agosto de 2026.**

RICARDO DA SILVA DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 0441/2026

PORTARIA/GAB/SMS Nº 0306/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a função de Responsável Técnico da Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 0441/2026 e a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada supervisão, organização, planejamento, execução e avaliação dos serviços de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde do Município;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 782, de 2 de julho de 2025, que institui os procedimentos necessários para concessão, renovação e cancelamento do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Enfermagem e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT)

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a implantação e implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), bem como o cumprimento das normas técnicas, éticas e legais vigentes no âmbito dos serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Responsável Técnico da Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde, a partir de 14 de abril de 2026:

I – Calebe Jose da Cruz (Enfermeiro)

Unidade de Saúde da Família Parque das Acácias (CNES 2546507);

II – Tassio Silva Rodrigues (Enfermeiro)

Unidade de Saúde da Família Ulisses Moreira Milhomem (CNES 2546434);

III – Eva Dayane Araújo Damasceno (Enfermeira)

Unidade de Saúde da Família Francisco Nogueira Lima (CNES 0109347);

IV – Fabricio Antonio De Oliveira (Enfermeiro)

Unidade de Saúde da Família Ney Luz e Silva (CNES 9961976);

V – Moises Rodrigues Coimbra Neto (Enfermeiro)

Unidade de Saúde da Família Vila Nova (CNES 2546469);

VI – Grazielle Camargo Matias Gomes (Enfermeira)

Unidade de Saúde da Família Bela Vista (CNES 6646271);

VII – **Vanessa Fidelis dos Santos (Enfermeira)**
Unidade de Saúde da Família Waldir Lins (CNES 2546477);

VIII – **Luanna Pereira da Costa Chavier (Enfermeira)**
Unidade de Saúde da Família Sol Nascente (CNES 2546426);

VIX – **Luciana Vieira Manrique Chaves (Enfermeira)**
Unidade de Saúde da Família João Manoel dos Santos (CNES 7023138);

X – **Thamara Claudino Silva (Enfermeira)**
Unidade de Saúde da Família Clara Mota e Silva (CNES 9320385);

XI – **Matheus Aguiar Siel (Enfermeiro)**
Unidade de Saúde da Família Casego (CNES 2546396);

XII – **Nayara Allana Lima de Oliveira (Enfermeira)**
Unidade de Saúde da Família Sevilha (CNES 2546450);

XIII – **Marcela Cristina Perini do Amaral (Enfermeira)**
Unidade de Saúde da Família Vila Íris (CNES 2546418);

XIV – **Raika Alves Saraiva Gomes (Enfermeira)**
Unidade de Saúde da Família Rosendo Barbosa de Araújo (CNES 3545520);

XV – **Thiago Dias Pinheiro (Enfermeiro)**
Unidade de Saúde da Família São José (CNES 2546485);

XVI – **Pollyanna Costa Noletto (Enfermeira)**
Posto De Saúde Trevo Do Tocantins (CNES 2546442);

Parágrafo único. A servidora designada responderá como Responsável Técnica pelas unidades acima indicadas, competindo-lhe o exercício das atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, supervisão, organização, planejamento, execução e avaliação dos serviços de enfermagem nas respectivas unidades, em conformidade com a Resolução COFEN nº 782/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da gratificação correspondente ao exercício da função de Responsável Técnico da Enfermagem, conforme legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

PORTARIA/GAB/SMS Nº 0307/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

“NOMEIA OS MEMBROS DO TIME DE SEGURANÇA DO PACIENTE DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, QUE TRATA O DECRETO 0760 DE 09 DE JULHO DE 2026”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 0441/2026 e a legislação vigente, e de acordo com o disposto na Portaria 2.616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, Anexo I, Item 4; RDC, 36 de 25 de julho de 2013 e considerando a necessidade de nomeação dos membros do Time de Segurança de GURUPI/TO **RESOLVE** designar:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o **Time de Segurança do Paciente**, conforme abaixo:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CASEGO

- Matheus Aguiar Siel – Enfermeiro
- Swilane Ferreira de Oliveira Marinho – Enfermeira

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA ÍRIS

- Marcela Cristina Perini do Amaral – Enfermeira
- Fabriciana Barros Fernandes – Enfermeira / Gerente Administrativa

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NEY LUZ E SILVA (NOVA FRONTEIRA)

- Maely dos Santos Maciel – Enfermeira
- Pamera Teles Schmitt – Enfermeira / Gerente Administrativa

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BELA VISTA

- Emiliana Cruz Aguiar – Fisioterapeuta
- Maysa Silva Machado – Enfermeira / Gerente Administrativa

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEVILHA

- Nayara Allana Lima de Oliveira – Enfermeira
- Robiane Dias Costa Mendes – Técnica de Enfermagem

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ

- Stefany Ferreira Soares – Odontóloga
- Pollyanna Carvalho Lima – Enfermeira

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSENDO BARBOSA DE ARAUJO

- Raika Alves Saraiva Gomes – Enfermeira
- Laugisleny Vieira Gomes Lira – Odontóloga

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAO MANOEL DOS SANTOS

- Lucyana Oliveira Sampaio Puente – Enfermeira
- Rosangela Araújo Rodrigues – Odontóloga

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA NOVA

- Moises Rodrigues Coimbra Neto – Enfermeiro / Gerente Administrativo.
- Niara Cândida de Almeida – Odontóloga

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ULISSES MOREIRA MILHOMEM (PEDROSO)

- Tassio Silva Rodrigues – Enfermeiro
- Guilherme Gomes de Oliveira – Enfermeiro / Gerente Administrativo

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE DAS ACÁCIAS

- Luciana Nunes Dias – Enfermeira / Gerente Administrativa
- Geysa Taynara Gonçalves da Silva – Técnica de Enfermagem

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLARA MOTA E SILVA (BURITIS)

- Claudia Christina Ribeiro Guimarães Nery – Enfermeira
- Reginaldo Otoni Ribeiro de Souza – Enfermeiro / Gerente Administrativo

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SOL NASCENTE

- Luanna Pereira da Costa Chavier – Enfermeira
- Amanda Tavares Dos Santos Andrade – Enfermeira

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO NOGUEIRA LIMA (CAMPO BELLO)

- Ilzamar de Sousa Silva Alencar – Farmacêutica
- Marcineide Maria Veli da Silva Brito – Gerente Administrativa

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE WALDIR LINS

- Carlos Henrique Miranda Oliveira – Odontólogo
- Vanessa Fidelis dos Santos – Enfermeira

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TREVO DO TOCANTINS

- Pollyanna Costa Noletto – Enfermeira
- Verônica Moreira Segurado – Farmacêutica

POLICLÍNICA LUIZ SANTOS FILHO GURUPI

- Arielle Urzêdo Pinto – Fisioterapeuta
- Lilamara Oliveira Miranda Tavares – Enfermeira

SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU

- Marcilene Nunes de Carvalho – Técnica em Enfermagem
- Anelyse Soares Chagas – Enfermeira

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I - DR^a SANDRA NASCIMENTO OLIVEIRA PAIVA

- Rafaella Mateus Dos Santos – Enfermeiro
- Thalita Melo de França Costa – Farmaceutica

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - CAPS AD III – DELFINO BRITO AGUIAR

- Luciene Rodrigues Farias - Assistente Social
- José Nilton Miranda - Psicólogo

CLÍNICA DA MULHER MARIA DA SILVA CARVALHO FEITOSA

- Clara Beatriz Marrafon - Enfermeira
- Aniela Pereira Gomes Milhomem - Técnica em enfermagem

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

- Lorena Paula de Freitas – Odontóloga
- Elizabete Dourado de Sousa - Aux. De Consultório Odontológico

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER MONSENHOR GERALDO TORRES

- Luzia Nunes Da Silva - Técnica em Enfermagem
- Samara Pimentel Ferreira – Nutricionista / Administrativa

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DR^a MARCIA MUCKY

- Edivania castelo Branco – Assistente Social
- Liliane de Abreu - Enfermeira

Art. 2º. - O mandato será exercido por tempo indeterminado.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **31 dias do mês de agosto de 2026.**

RICARDO DA SILVA DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0062/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: EDILSON GALENO DE SOUSA JUNIOR **CPF:** 585.xxx.xxx-34

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0062/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e EDILSON GALENO DE SOUSA JUNIOR do cargo de ENFERMEIRO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 31 de agosto de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2026-FMS

Protocolo Eletrônico nº 2026063007003 - Oriundo do Protocolo Eletrônico nº 2025092407006. Concorrência Eletrônica nº CE/2025.010-GPI-FMS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Contratada: OAS EMPREITEIRA LTDA, sob o CNPJ nº 00.403.950/0001-67.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BURITIS.

Vigência: 210 dias corridos (sendo 120 dias para execução e 90 dias para recebimento definitivo). Prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias corridos e prorrogação da vigência contratual pelo período correspondente, conforme Termo Aditivo.

Este extrato retroage seus efeitos ao dia 17 de julho de 2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2026

Protocolo Eletrônico nº: 2026011307002 . O MUNICÍPIO DE GURUPI/ TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO CR/2026.002-FMS, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO PROTETICO PARA CONFECCAO DE PROTESES DENTARIAS 2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADA: ODONTO PROTESE- LABORATÓRIO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 10.478.589/0001-91. DATA DAS ASSINATURAS: 26/08/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2026

Protocolo Eletrônico nº: 2026050607004. O MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº CR/2026.010-FMS , QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA INFANTIL COM EMISSÃO DE LAUDO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADA: V L S D S D BARROS CLINICA SER PSICOLOGIA, CNPJ: 48.064.815/0001-60. DATA DAS ASSINATURAS: 27/08/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

Proc. Adm. Nº 192/2026 Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.083.123/0001-02. OBJETO DO PRIMEIRO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original nº 016/2025 por mais 03 (três) meses; Aplicação de reajuste de preços com base na variação do índice IGP-M/FGV. Fundamento legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0040.2108, Elemento de despesa 3.3.90.39. Valor do Aditivo é de R\$ R\$ 178.185,84 (cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Ass. 28/08/2026. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

